

PROTOCOLO DE ACORDO

O Aldeamento Turístico de Palmela emergiu da vontade dos Trabalhadores da Função Pública, foi efectivado pelo Sindicato que os representa e tem como objectivo servir todos quantos dele queiram usufruir.

Sendo fruto da vontade dos Trabalhadores da Função Pública, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública Sul e Açores criou a FP-TUR, da qual é accionista maioritário, para gerir o Aldeamento. Para que possa ser utilizado pelos demais trabalhadores sindicalizados no Movimento Sindical Unitário, procede-se ao presente protocolo entre,

1º Outorgante, Sindicato Associação Sindical dos Funcionários da ASAE (ASF-ASA)
Contribuinte nº 504519255 representado por Luis Manuel Marques Aires da Silva
Na qualidade de Presidente da Direcção, com morada na Rua Newton, 5, 1170-275 Lisboa.

2º Outorgante, FP-TUR, Actividades Turísticas, Hoteleiras e de Desporto de Lazer, SA, pessoa colectiva nº 505273128, representado por Alcides Teles, na qualidade de representante do accionista maioritário,

Considerando que,

- o 1º outorgante tem _____ sócios, e que
- o 2º outorgante se dedica à comercialização de Aldeamento Turístico de Palmela,

é de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o acordo adiante consignado, que se regerá segundo os termos e condições abaixo clausulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O 1º outorgante obriga-se a divulgar aos seus associados o presente acordo, no qual se definem as condições de atendimento preferencial por parte do 2º outorgante.

